



Gália, 19 de fevereiro de 2.013.

Ofício nº. 72/2.013 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 007/2013.

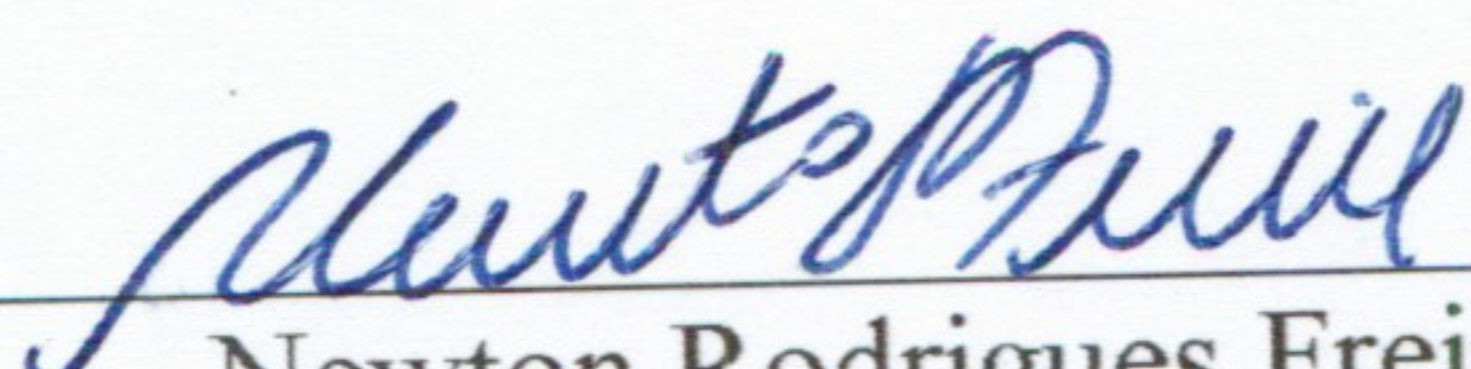
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei supra citado que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2013, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no qual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão destinados para a aquisição de materiais permanentes para o Setor de Assistência Social e R\$ 200.000,00 serão destinados ao recapeamento asfáltico de várias ruas de nossa cidade, e abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção da saúde pública.

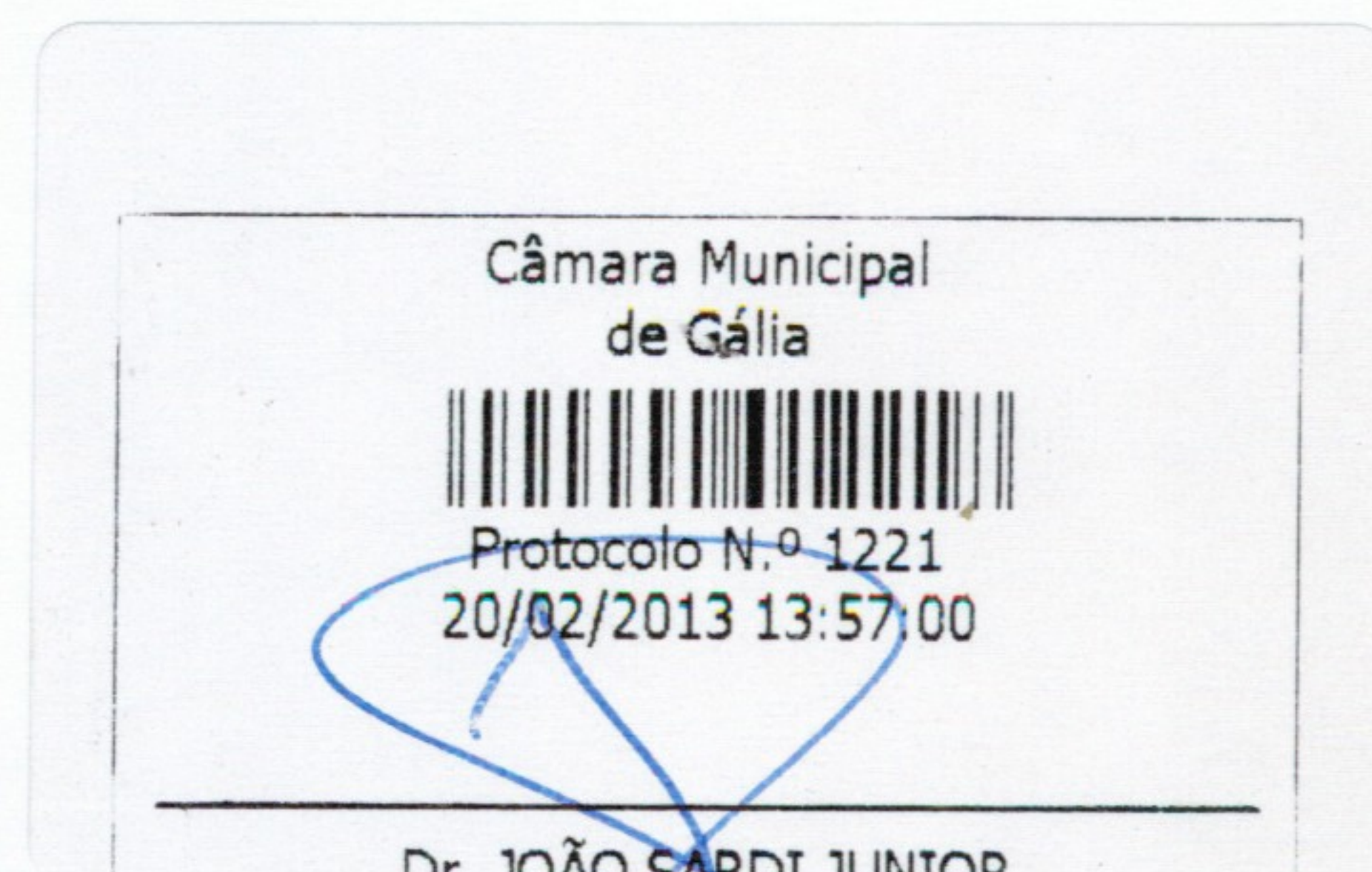
Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, em Sessão Ordinária/Extraordinária.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

A Exma. Senhora
ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 007/2013. **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEWTON RODRIGUES FREIRE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 1984/2009 de 07 de agosto de 2009, a e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.174/2012 de 12 de setembro de 2.012, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	03 – Setor de Assistência Social		
Func.Prog.:	Manutenção da Assistências Social	08.244.0006.2.006	
(xxx)4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02 – Estadual	30.000,00
Un.Orç.:	04 – Setor de Apoio aos Serviços Urbanos		
Func.Prog.:	Manutenção dos Serviços Urbanos	15.452.0008.2.014	
(xxx)4.4.90.51	Obras e Instalações	02 – Estadual	200.000,00
	TOTAL		230.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	08 – Secretaria de Saúde		
Func.Prog.:	Manutenção da Saúde Pública	10.301.0007.2.037	
(213)3.3.90.30	Material de Consumo	05 – Federal	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Secr.Estado do Des. Social – Equip. MAt.Permanente.... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme anexo A.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.



NEWTON RODRIGUES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL
RG. Nº. 5.289.299-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO A

Apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2012

Ativo Financeiro	R\$ 1.114.286,23
(-) Passivo Financeiro	R\$ 531.825,07
(=) Superávit Apurado	R\$ 582.461,16
Valor Utilizado por Leis Anteriores	R\$ 0,00
Valor Utilizado nesta Lei	R\$ 300.000,00
Saldo a utilizar	R\$ 282.461,16

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 – Anexo 14 – Lei 4.320/64


Paulo Renato Martins
Contador-CRC 1SP236047/O-4
CPF nº 178.355.298-07